

Lei nº 84-54

Majoração Subsídios de Vereadores deste Município.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Decreta:-

Artº 1º = Ficam majorados para os vereadores deste Município, os seguintes subsídios.

- a) Representação br. 600,00
- b) Ajuda de custo br. 400,00

Artº 2º = Para fazer face a despesa com a presente lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial, correspondente os verbos disponíveis.

Artº 3º = Recepissem as disposições em virtudes, entrarão a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 15 de julho de 1954.

Virgílio José da Silva

Presidente da Câmara

Talvânia Xavier Ribeiro

Secretária da Câmara.

[Handwritten signature]
Secretaria de Justiça